



PROCESSO : 2019 17010 000018
UNIDADE GESTORA : 186700 - Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2018
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 018/2019/PCA/CGE
SGD Nº 2019 09049 000673

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem**, vinculado à **Secretaria da Cidadania e Justiça**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016 e suas alterações.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças de responsabilidade desta Pasta prevista no art. 10º da Instrução Normativa TCE nº 006/2003, tendo sido entregue na Controladoria-Geral do Estado no dia 11 de fevereiro de 2019 dentro do prazo que determina o art. 3º, II do Decreto nº 5.364/2016. Portanto, considera-se o prazo tempestivo.

b) Constata-se no Rol de Responsáveis colacionado às fls. 05 a ausência dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem, instituído pela Lei nº 1.763/2007, nos termos do artigo 166, inciso VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2018 estava sob a responsabilidade do servidor **Igor de Sousa Lemos** - Contador.

b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO nº 004794/O-5, conforme certidão, às fls. 31.



2.2 Das Demonstrações Contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls. 60 a 102 e 131, relativos ao exercício de 2018, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Estadual nº 3.344, de 28 de dezembro de 2017, a qual estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018, determinou como crédito inicial para o Fundo no valor de R\$ 472.569,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais), conforme Anexo 11, às fls. 131.

2.2.1.1 Receita Realizada

a) Houve realização da receita no valor R\$ 7.203,93 (sete mil, duzentos e três reais e noventa e três centavos), referente a Remuneração de Depósitos Bancários e Transferência de convênios de Instituições privadas.

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível de execução com percentual de 2,64%, muito abaixo do previsto, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	272.569,00	7.208,93	2,64
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	272.569,00	7.208,93	2,64

FONTE: Siafe-TO Anexo 10 sem Fonte Por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
223 - Convênios Iniciativa Privada	200.000,00	5,00	0,00
225 - Convênios Federais	40.354,00	0,00	0,00
236 - Doação	32.215,00	7.203,93	22,36
TOTAL	272.569,00	7.208,93	2,64

FONTE: Siafe-TO - ANEXO 10 por UG (Fonte)

2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica que não houve execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, conforme quadro a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	272.569,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	272.569,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-TO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
223 - Convênios Iniciativa Privada	200.000,00	0,00	0,00
225 - Convênios Federais	40.354,00	0,00	0,00
236 - Doação	32.215,00	0,00	0,00
TOTAL	272.569,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-TO -Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Das Alterações do Orçamento Inicial

a) O orçamento inicial do Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem foi de R\$ 472.569,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais), havendo alterações no valor de R\$ -200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo um montante autorizado de R\$ 272.569,00 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais) conforme demonstrado no Anexo 11 – Por Fonte, às fls. 131.

b) Não houve suplementação orçamentária no Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem, estando em acordo com o previsto no art. 6º da Lei Estadual nº 3.344/2017 – Lei Orçamentária Anual de 2018, a qual autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 12,5% em cada unidade orçamentária inicialmente fixada, conforme disposto na tabela a seguir:

Unidade Orçamentária		Orçamento Inicial (A)	Percentual disponível para movimentação 12,5% (B)	Valor Suplementado (C)	Limite atingido (C/A) %	Saldo a suplementar (B-C)
186700	FECAJ	472.569,00	59.071,13	0,00	0,00	59.071,13

FONTE: Relatório de Acompanhamento do limite de 12,5% para abertura de créditos suplementares – SEFAZ/SEPLAN

2.2.1.4 Do Superávit Orçamentário

O Balanço Orçamentário, às fls. 67, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit de R\$ 7.208,93 (sete mil, duzentos e oito reais e noventa e três centavos) tendo em vista que não houve execução de despesas, representando 100% da execução da receita, conforme tabela abaixo:



Receitas Realizadas	7.208,93
Despesas Executadas	0,00
Superávit	7.208,93
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0,00
Saldo das Transferências	0,00
Superávit	7.208,93

FONTE: Balanço Orçamentário

2.2.2 Balanço Financeiro

a) O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 7.208,93 (sete mil, duzentos e oito reais e noventa e três centavos), os recebimentos extra orçamentários no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), o saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 368.359,28 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), foram suficientes para cobrir os pagamentos extra orçamentários no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), restando saldo de R\$ 375.568,21 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 70 a 73.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativamente e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 75 e 76, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I. Houve registro de R\$ 1.657.375,52 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) no Ativo Circulante, indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

II. Não houve registro no Ativo Não Circulante, bem como não tendo sido constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada), às fls. 76 e 83.



III. O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, às fls. 79, demonstra um superávit financeiro de R\$ 374.691,41 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos) obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 375.643,21 (trezentos e setenta e cinco, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 951,80 (novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), conforme às fls. 77.

IV. Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 834,04 (oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) no Passivo Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, sendo que não foi registrado pelo Tesouro direito referente a Outros Créditos a Receber – Cota Financeira a Receber.

V. Não houve registro de saldo de bens patrimoniais móveis próprios e de terceiros, visto que a Unidade Gestora em análise, utiliza a estrutura física da Secretaria de Cidadania e Justiça, conforme declaração às fls. 140.

VI. Não houve registro de saldo na conta contábil “Estoques”, às fls. 75, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais da Secretaria de Cidadania e Justiça.

VII. A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 75, registra saldo no valor total de R\$ 375.568,21 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), que é composto pelo saldo das contas bancárias específicas e aplicações financeiras, conferindo com o Balanço Financeiro, às fls. 73, e com os extratos, às fls. 104 a 113.

VIII. As contas do Passivo Circulante, às fls. 76, totalizam um saldo de R\$ 1.785,84 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, Demais Obrigações a Curto Prazo.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

a) O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 7.208,93 (sete mil, duzentos e oito reais e noventa e três centavos), não havendo Variação Patrimonial Diminutiva, demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de R\$ 7.208,93 (sete mil, duzentos e oito reais e noventa e três centavos), conforme demonstrado às fls. 80 e 81.

b) Consta justificativa para as variações patrimoniais do exercício na Nota Explicativa às fls. 115.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de R\$ 375.568,21 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), às fls. 86.

2.2.6 Restos a Pagar

- a) Não houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício.
- b) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 69, não houve pagamentos ou cancelamentos, restando um saldo de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), conforme justificativa em nota explicativa, às fls. 116.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- a) O Relatório de Gestão, às fls. 32 a 49, consoantes disposições do art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, aponta que os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, com contribuição do Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem, foram desenvolvidos com base nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.344/2017.

3.1 Ações temáticas

- a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro abaixo, para o alcance do objetivo do Órgão, através do Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem, durante o exercício de 2018, foi elaborado 01 (uma) ação temática, conforme demonstrativo às fls. 48 e 49, vinculada ao Programa Temático 1164 – Direitos Humanos, com orçamento autorizado no valor de R\$ 272.569,00 (duzentos setenta e dois mil, quinhentos sessenta e nove reais).

Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira							Metas Físicas				
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Prevista	Realizado	Execução
Programa - 1164 – Direitos Humanos											
4275	472.569,00	-200.000,00	272.569,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Conselhos Fortalecidos política fortalecida	3	5	166,66 %
Total	472.569,00	-200.000,00	272.569,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

- b) Depreende-se da análise da tabela acima que o Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem, não apresentou execução orçamentária/financeira.
- c) Especificamente na ação 4275, apesar de não ter havido execução da meta financeira, a execução da meta física planejada foi superior a 100%, tendo sido emitido esclarecimento pelo responsável da ação, no entanto é importante considerar que na



elaboração da ação temática para cada unidade da meta física da ação é necessário mensurar a estimativa de custo (recurso orçamentário) necessário para sua execução, totalizando assim o valor autorizado do orçamento para a referida ação, conforme análises e justificativas apresentadas, as fls. 48 e 49.

4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne ao Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem, não houve recebimento de recursos de convênios da União, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 62, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado Anexo 2, às fls. 61.

5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS.

O Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem não encaminhou processos de despesas para análise da Controladoria-Geral do Estado, com base nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, que dispõe e disciplina a obrigatoriedade de análise e emissão de parecer opinativo.

6. FISCALIZAÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2018 não foram realizadas auditorias, inspeções ou fiscalizações no Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem, porém, no exercício em análise foram realizadas 15 (quinze) auditorias, inspeções ou fiscalizações, nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETO	ENCAMINHAMENTO
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 109/2019-GABSEC (SGD nº 2019/09049/000410). Protocolo de recebimento no TCE nº 01934/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 120/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000472). Protocolo de recebimento no TCE nº 01714/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a situação dos contratos vigentes, seus aditivos, sua execução, suas vigências, rescisões, bem como a designação de seus respectivos fiscais, paralizações, saldos e causas que porventura motivam prejuízo ao erário.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 706/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003975). Protocolo de recebimento no TCE nº 07988/2018.



Inspeção	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 870/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005143). Protocolo TCE nº 10001/2018.
Inspeção	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 67/2019 GABSEC (SGD: 2019/09049/000274), Protocolo de recebimento no TCE nº 00712/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análises inerentes às despesas em curso naquela Pasta.	Foi encaminhado à SESAU relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar Eventual Sobrepreço nos Serviços Prestados pela empresa INTENSICARE.	Encaminhado ao TCE e MPE por meio dos Ofícios nº 721/2018 e nº 701/2018 GABSEC. Protocolo TCE – nº 08076/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realização de um levantamento dos pagamentos realizados pela SES-TO à pessoa Jurídica Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício nº 277/2018 GABSEC e ao MPE por meio de Ofício nº 276/2018 GABSEC. Protocolo TCE – nº 04128/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar eventuais fatos ocorridos no almoxarifado do Hospital Dona Regina.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 110/2019 GABSEC e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 1029/2018 GABSEC. Protocolo TCE – nº 01715/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Avaliar a possível incompatibilidade de horários do fisioterapeuta Raphael Campos dos Santos, através de Relatório – SGD Nº 2018/09049/5357.	Encaminhado ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 963/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/005753).
Inspeção	Junta Comercial do Estado do Tocantins	Verificar a boa e regular aplicação dos recursos em contratação direta por inexigibilidade de licitação, abastecimento de veículos, diárias, adiantamentos, bem como, suas prestações de contas e despesas com postagens (correios).	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 107/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000400). Protocolo de recebimento no TCE - nº 01609/2019.
Auditoria	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Realizar Auditoria Governamental Extraordinária no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com o objetivo de verificar os fatos relatados na denúncia nº 2018NK9J3C, recebida em 20/07/2018 pela Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício 943/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005587) e ao MPE por meio do Ofício nº 942/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005586). Protocolo de recebimento no TCE – nº 10626/2018.
Fiscalização	Secretaria Geral de Governo	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos de despesas.	Foi encaminhado à SEGOV relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Inspeção com o objetivo de verificar a regularidade na contratação de empresa especializada na prestação de Call Center de atendimento presencial e via web, serviços de faturamento, arrecadação e cobrança.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício 542/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003275) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 543/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003276). Protocolo de recebimento no TCE - nº 06832/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos inerentes à folha de pagamento junto aos Recursos Humanos daquela Pasta. (SGD Nº 2018/09049/5775).	Aguarda manifestação do órgão auditado – SEDUC.



7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS POR ESTE TRIBUNAL NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União não realizaram fiscalizações ou auditorias no Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem no exercício em análise, conforme informado às fls. 142.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

a) Com referência à força de trabalho, foi informado às fls. 138, que o quadro de pessoal do Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem está vinculado à estrutura da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

b) Os servidores responsáveis pelo Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem estão quites com a apresentação da declaração de Bens e Renda, conforme declaração emitida pela Gerente às fls. 141.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Glauber de Oliveira Santos, Deusiano Pereira de Amorim, Heber Luis Fidélis Fernandes e outros** relacionados neste processo, às fls. 05, **COM RESSALVAS** aos **itens 1 alínea “b”, 2.2.1.1 alínea “b” 2.2.1.2, 2.2.3 alínea “b - IV”, 2.2.6 alínea “b” e 3.1, alíneas “b” e “c”** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019.

Assinado eletronicamente
Regiane Sousa Chaves
Analista/PPA

Assinado eletronicamente
Valterly Silva Passos
Analista/Contador

Assinado eletronicamente
Vania Katia Leobas de Sousa Maracaípe
Analista/Administrador

Assinado eletronicamente
Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente
Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção



- I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão de parecer de auditoria.
Em 12/03/2019.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

